



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 1612/2009

Dispõe sobre a utilização de bem público que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais – no uso de atribuição que lhe confere o artigo 81, I, "v", da Resolução Legislativa Nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

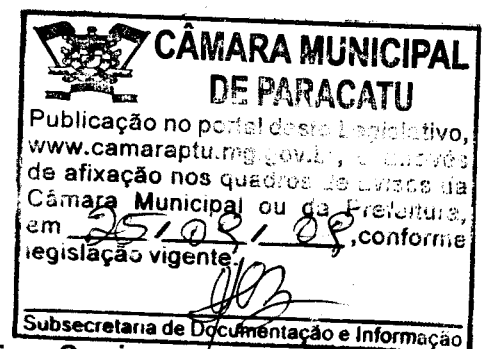
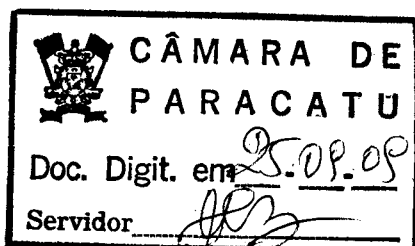
Art. 1º- Permitir, a título gratuito, a utilização de 01 (um) microcomputador e 01 (um) monitor VGA, ambos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu, pela Associação dos Deficientes Físicos de Paracatu (MG), por tempo indeterminado, por justificado interesse público.

Parágrafo único – Fica a Subsecretaria de Administração autorizada a adotar as providências necessárias à permissão de que trata o caput deste artigo, especialmente quanto à lavratura e assinatura do respectivo termo de responsabilidade sobre bem público municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e nove.


Vereador Wilson Martins
Presidente



Praça JK, 449 - Centro - Fone (38) 3672.3003 - Paracatu - Minas Gerais